

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos relativo a contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA

2.1 Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED

3. OBJETO

3.1 O presente termo tem por objeto, AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, em caráter de urgência, destinados à ambientação, ornamentação e estruturação do evento cultural denominado “Arraiá Mont”, com participação das escolas municipais, em atendimento às necessidades da SEMED do município de Monte Negro - RO.

3.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Código CECAM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QNT	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
TECIDOS							
01	1.1	99.4904	M	Tule de Armação, engomado, 3 m de largura, 10% Poliamida, Cor Branca	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
	1.2	99.2620	M	Tecido, Tipo Malha de Helanca 1,90 m (cores variadas)	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
	1.3	99.2629	M	Tecido do Tipo Oxford, Largura 1,50 M (Cores Variadas)	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
	1.4	99.2630	M	Tecido Cetim, Largura 1,50 M (Cores Variadas)	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
	1.5	99.2633	M	Malha Canelada (Cores Variadas)	100	R\$ 31,18	R\$ 3.927,00
	1.6	99.2634	M	Malha (Vermelha, Preta, Rosa, Amarela, Lilás e com Estampas Variadas Para Camisetas E Conjuntos)	100	R\$ 28,68	R\$ 3.560,00
	1.7	99.2635	M	Malha (cores variadas)	100	R\$ 15,93	R\$ 1.860,00
	1.8	99.2638	M	Tecido Chitão Largura 1,50 M (Xadrez)	150	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
	1.9	99.2639	M	Tecido Chita Floral Largura 1,50 M (cores variadas)	150	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
	1.10	99.2640	M	Tecido Tricoline, (100% Algodão, Florido) Largura 1,50 M	100	R\$ 30,43	R\$ 3.143,00
	1.11	99.2641	M	Tecido Tricoline sem estampa 100% algodão, (cores variadas) largura 1,50m	100	R\$ 30,68	R\$ 2.968,00
	1.12	99.2642	M	Tecido Tricoline Xadrez (Cores Vermelho, Marrom) Largura 1,50 M	150	R\$ 28,93	R\$ 4.489,50
	1.13	99.2643	M	Tecido Tricoline (Cor Branca) 100% Algodão 1,50 Largura	50	R\$ 30,68	R\$ 1.484,00
	1.14	99.2644	M	Tecido Tricoline Estampado 100% Algodão 1,50 Largura	150	R\$ 30,43	R\$ 4.152,00
	1.15	99.2648	M	Tecido Filó (cores variadas)	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
	1.16	99.2649	M	Tecido Filó (Cor Branca)	100	R\$ 12,35	R\$ 1.283,00
AVIAMENTOS							
02	2.1	99.4895	PCT	Botão p/ Camisa Transparente Groza	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
	2.2	99.4897	PCT	Botão p/ Camisa (Cor Branca) Groza	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30

		ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE MONTE NEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED					
	2.3	99.2588	UND	Botão p/ Calça Masculina (Cor Marrom)	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
	2.4	99.2589	UND	Colchetes de Gancho N° 02	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
	2.5	99.4916	ROLO	Elástico 3 cm peça c/25 m	75	R\$ 23,38	R\$ 1.753,50
	2.6	99.4919	ROLO	Elástico nº 08 peça c/ 10M/7M	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25
	2.7	99.4907	ROLO	Feltro 1,40m de largura. (cores variadas)10M	10	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00
	2.8	99.4921	ROLO	Fita em Cetim 0,5 cm (cores variadas) 10M	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
	2.9	99.4900	ROLO	Fita em Cetim nº 05 c/2 cm (cores variadas)10M	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
	2.10	99.4901	ROLO	Fita em Cetim nº 09 c/ 3,5 cm (cores variadas)10M	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
	2.11	99.2599	ROLO	Fita em Cetim 2 cm largura Estampada, Bolinhas10M	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
	2.12	99.2600	ROLO	Fita em Cetim 7 cm largura (cores variadas)	50	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
	2.13	99.4915	ROLO	Fitolho nº 01 c/ 0,5 cm (cores variadas)	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
	2.14	99.2602	ROLO	Passa - Fita (cores variadas)10M	50	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
	2.15	99.2603	ROLO	Viés (cores variadas)10M	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	2.16	99.2604	PCT	Lantejoulas Prateada (cores variadas) PCT 500Gramas	15	R\$ 44,33	R\$ 664,95
	2.17	99.4914	CONE	Linha de Costura, Tubo C/2.000M (cores variadas)	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
	2.18	99.2608	PCT	Pérola c/ furo nº 06 ou 05, pct c/ 500gr (cores variadas)	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
	2.19	99.2609	PCT	Meia Pérola nº 06 ou 05 pct c/ 500gr	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
	2.20	99.2610	UND	Zíper Invisível 20 cm	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
	2.21	99.2611	UND	Zíper Invisível 50 cm	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
	2.22	99.2612	UND	Zíper Invisível 60 cm	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
	2.23	99.2613	UND	Zíper Comum 20 cm	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
	2.24	99.2614	UND	Zíper Comum 30 cm	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
	2.25	99.2615	UND	Zíper Comum 50 cm	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
	2.26	99.4908	ROLO	Fio de Overlock (cores variadas)	35	R\$ 8,18	R\$ 286,30
	2.27	99.4909	UND	Agulha de Maquina Overlock Tamanho 11 - 14	26	R\$ 9,00	R\$ 234,00
	2.28	99.4910	UND	Agulha Comum de mão	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
	2.29	99.4917	ROLO	Elástico para Lingerie Tipo Tulipa	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
Obs.: Valor de média das cotações						R\$ 53.647,10	

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Gestão em Educação, reconhece a importância de manter e aprimorar seus espaços públicos, bem como de promover eventos culturais e atividades que valorizem a identidade e o patrimônio local. Nesse sentido, há uma demanda constante por materiais de qualidade para confecção de figurinos, adereços e decorações para eventos e festividades promovidos pelo município como nesse caso o evento de festa junina, tradicionalmente conhecido aqui no nosso município como o “ARRAIÁ MONT” que acontecerá a 13ª edição.

4.2 A Aquisição de Tecidos e Aviamentos se destina a suprir as necessidades da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por serem materiais indispensáveis no desenvolvimento de suas atividades, tais como o evento festivo “13º Arraiá Mont”, a festa é uma relevante manifestação cultural que envolve diretamente alunos, professores e membros da comunidade escolar, por meio de danças típicas, encenações de lendas folclóricas e outras expressões





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED



culturais. O evento também se destaca pela valorização das comidas típicas, que representam parte importante do patrimônio imaterial da região.

4.3 Além de promover a integração entre as comunidades urbana e rural, o evento atrai público de municípios vizinhos, fortalecendo vínculos culturais e promovendo o intercâmbio sociocultural. A ornamentação com tecidos coloridos, bandeirolas e elementos tradicionais é fundamental para garantir o aspecto visual e cultural do ambiente, contribuindo para o sucesso e a identidade do evento.

4.4 Diante da proximidade da data de realização e da necessidade de garantir os materiais em tempo hábil, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para bens de pequeno valor, desde que respeitados os princípios legais da Administração Pública.

5. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Local de entrega dos produtos na SEMED: localizada na praça Paulo Mioto, nº 2330, no horário das 07:30 às 13:30h;

5.2 Entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias** consecutivos, podendo ser prorrogado a critério da secretária solicitante.

5.3 A empresa deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos, sem nenhuma despesa para a Administração;

5.4 O pedido de fornecimento (nota de empenho ou pedido de compra) poderá ser encaminhado para empresa por meio de e-mail.

6. DA REFERÊNCIA DE MERCADO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para definir os valores de referência, realizou-se uma pesquisa de preços em diferentes fontes para assegurar precisão e compatibilidade com o mercado, através de cotações diretas com empresas do ramo. Devido à variedade de itens e especificações distintas, enfrentamos algumas dificuldades: parte dos fornecedores não responderam ou se recusaram a fornecer cotações. Para formalizar a pesquisa, será anexo aos autos cópias e prints dos e-mails enviados, contendo as descrições dos itens, preços, datas da pesquisa e CNPJ das empresas responsáveis. Com base nos dados coletados, aplicou-se a média aritmética dos preços para consolidar os valores.

6.2 Após pesquisa de preço de mercado realizada por esta secretaria entre fornecedores do ramo, evidenciado através do mapa comparativo de preços, obteve-se o valor médio orçado em **R\$ 53.647,10** (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos).

7. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das **Certidões Negativas de FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista** válidas.

7.2 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED



ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Projeto básico de Referência, Carta Contrato ou edital.

7.3 O desembolso será realizado de acordo com os produtos adquiridos e será pago após atestada a entrega do produto/material.

7.4 Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos(as) servidores Leiliane Spadetto – matrícula nº 3199, Gestor de Contrato e Jonis da Silva Araujo – Matrícula nº 3244 Fiscal de Contrato, indicados neste ato a desempenhar o papel de Gestor e Fiscal do futuro Contrato, a ser devidamente designado para tal através da Portaria Nº 429, DE 17 DE ABRIL DE 2025, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto na legislação, neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE.

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

8.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

9.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;

9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

9.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED



9.2 Comunicar com antecedência o horário previsto da entrega por meio de telefone ou e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

10.5. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento abaixo:

Função Programática: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED

Dotação Orçamentária: 12.3610005.2025 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 15%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 241

12. DAS PENALIDADES

12.1 A empresa que se recusar a executar o objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. À Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.2. O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, da Administração Pública;

13.3. O Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED



por mais privilegiado que seja.

13.10. Maiores informações poderão ser adquiridas na sede da SEMED, situada na Rua Francisco Prestes nº 2331, Centro, município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira ou no e-mail conveniomontenegrofme@gmail.com.

Monte Negro - RO, 03 de junho de 2025.

Elaborado por:

Raquel C. Ribeiro

Coord. de Convênios Educacionais
Port. 215/GAB/2025

Solicitado:

Gilvania Bergamo Moratto

Secretária Municipal de Educação
Port. 826/GAB/2017

Autorizado por:

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal
2025/2028



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **04/06/2025 10:02:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10K3.0A02.041H.933V.5180, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.60*. **2-*3 em
03/06/2025 21:38:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21U3.6338.249X.Z733.5326**,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL CORREA RIBEIRO -
COORDENADORA DE CONVÊNIOS EDUCACIONAIS**, CPF: 515.95*. **2-*3 em
03/06/2025 21:10:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21A0.8310.643K.E27V.4648**,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.3EA.795** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.95*. **2-*3 , em **03/06/2025 - 21:10:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 2167.1610.843U.2682.3140

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

